

LEI Nº 273 DE 15 DE MARÇO DE 2000

"Concede auxílio a Entidade"

SIDINEI LUIZ ROSSO, Prefeito Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço Saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder auxílio a Associação dos Moradores da Vila Ceolin, no montante de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para despesa de capital, de acordo com o que determina a Lei Municipal 023 de 22.04.93.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 1001 – 4331

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE, aos quinze dias do mês de março do ano 2000.

SIDINEI LUIZ ROSSO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 15.03.2000

DELISETE M. B. VIZZOTTO
Assessor Administrativo